

LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv. Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto de Obras Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0010.2.046	Manutenção de Vias Públicas
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha	R\$ 195.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, oriundo de convenio firmado com o Governo Estadual.

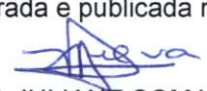
Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de janeiro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria